



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.113, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determinam os incisos VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; a Resolução nº 9, de 20 de fevereiro de 2024, em observância ao que está contido na Resolução Consuni/Ufersa nº 3/2015, de 11 fevereiro de 2015; o processo nº 23091.001963/2024-42; a ata de homologação do resultado final da consulta; o e-mail do Gabinete da Reitoria de 15 de maio de 2024; as Portarias nºs 674 e 675, de 20 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Retificar o fecho da Portaria nº 675, de 20 de maio de 2024, da maneira como segue:

Onde se lê: “Esta Portaria entra em vigor nesta data”, leia-se: “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de maio de 2024”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA